

PORTARIA N. 108/2011/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando a assinatura do Contrato de Gestão n. 003/2011, entre esta Secretaria de Estado de Saúde e o Instituto Pernambucano de Assistência à Saúde - IPAS, cujo objeto é a implantação e operacionalização do gerenciamento da Central Estadual de Abastecimento de Insumos de Saúde - CEADIS da Coordenadoria de Assistência Farmacêutica – CAF da Secretaria de Estado da Saúde de Mato Grosso;

Considerando que atualmente existe um Contrato de Prestação de Serviço n. 005/2011/SES/MT firmado entre esta Secretaria de Estado de Saúde e a Empresa UNIHEALTH LOGÍSTICA LTDA, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de gestão de fluxos de materiais...;

Considerando que ocorrerá um período de transição, necessário se faz uma equipe de acompanhamento, para que essa mudança ocorra da melhor forma possível, dentro da legalidade e visando garantir a continuidade de atendimento à população.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar Equipe de Transição, em caráter temporário e específica, incumbida de acompanhar, auxiliar e orientar a execução da transição entre o INSTITUTO PERNAMBUCANO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE e a Empresa UNIHEALTH LOGÍSTICA LTDA, bem como, validar o Inventário físico e financeiro final dos materiais, medicamentos e demais insumos de saúde, existentes na Central Estadual de Abastecimento de Insumos de Saúde - CEADIS da Coordenadoria de Assistência Farmacêutica - CAF.

Art. 2º A Equipe de Transição será composta pelos seguintes membros, sendo coordenada pelo primeiro:

REPRESENTANTE	SETOR	CPF
EDSON HENRIQUE BERGAMO	Coordenadoria de Assistência Farmacêutica	042.193.398-41
CLEIDE SOUZA DO AMARAL	Coordenadoria de Assistência Farmacêutica	769.552.491-34
MARIVANDA INÊS RODRIGUES PEREIRA EILERT	Comissão Permanente de Contratos de Gestão	286.152.551-72
CHARLIE AMORIM LIMA	Superintendência de Planejamento, Orçamento e Finanças	622.416.721-49
JOSÉ PEDRO RODRIGUES GONÇALVES FILHO	Assessoria Jurídica	622.635.281-72

Art. 3º Os órgãos de controle interno, sendo representada pela Unidade Setorial de Controle Interno e Auditoria Geral do SUS, deverão acompanhar, auxiliar e orientar a Equipe de Transição.

Art. 4º A Equipe ora criada está vinculada, diretamente, ao Gabinete do Secretário Executivo da Secretaria de Estado de Saúde - SES/MT.

Art. 5º A Equipe de Transição, juntamente com todos os interessados, deverão elaborar Planejamento contendo Cronograma de Execução das Atividades a serem desenvolvidas durante a transição, bem como, sua periodicidade, devendo apresentar ao Secretário Executivo, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação desta portaria.

Art. 6º A Secretaria de Estado de Saúde quando solicitada dará todo subsídio necessário para a execução dos trabalhos da Equipe de Transição.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registrada, Publicada, CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 18 de julho de 2011.

(original assinado)

VANDER FERNANDES

Secretário de Estado de Saúde (Em Exercício)